

51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

Data: 24 de novembro de 2022, na modalidade à distância, por videoconferência, via Microsoft Teams.

Horário: 9h às 12:45h.

Conselheiros participantes

I - Ministério da Infraestrutura (MINFRA): **Rafael Magalhães Furtado**, conselheiro titular, Presidente do CDFMM; e **Sharisse de Almeida Teixeira Monteiro**, conselheira suplente.

II - Petrobras: **Roberto David Mendes da Silva**, conselheiro suplente.

III - Ministério da Economia/MF: **Alexandre Messa Peixoto da Silva**, conselheiro suplente.

IV - Ministério da Economia/MDIC: **Edson Silveira Sobrinho**, conselheiro suplente.

V - Marinha do Brasil: **Carlos Henrique de Lima Zampieri**, conselheiro titular; e **Carlos Eduardo de Oliveira Corrêa**, conselheiro suplente.

VI - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: **Elisa Salomão Lage**, conselheira suplente.

VII - Banco do Brasil: **Paulo Augusto Ferreira Bouças**, conselheiro titular.

VIII - Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (SINDARMA): **Galdino Girão de Alencar Júnior**, conselheiro titular.

IX - Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA): **Arnaldo Calbucci Filho**, conselheiro titular; e **Lilian de Carvalho Schaefer**, conselheira suplente.

X - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo na Pesca e nos Portos (CONTTMAF): **Carlos Augusto Muller**, conselheiro titular.

XI - Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (SINAVAL): **Ariovaldo Santana da Rocha**, conselheiro titular; e **Fabio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos**, conselheiro suplente.

XII - Confederação Nacional dos Metalúrgicos (CNM/CUT): **Edson Carlos Rocha da Silva**, conselheiro titular.

Participaram também os Srs. Dino Antunes Dias Batista (Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA/MInfra), Rogério Alexandre Reginato (Casa Civil), Jefferson Milton Marinho (Ministério da Economia), Luís Fernando Resano (Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem – ABAC) e André Batista Cotia (CEF); as Sras. Maria Auxiliadora de Almeida (CEF), Maria Caroline dos Santos Rangel (BNDES), Melina Giardini Amirat (Banco do Brasil), Patrícia da Silva Pereira (Ministério da Economia), Ana Carolina Velloso Assis (BNDES) e Yolanda Pereira (NAVEMAZONIA).

Pelo Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura (DEFOM), participaram da reunião as Sras. Roberta de Oliveira Gomes, Maria de Lara Moutta Calado de Oliveira, Ana Paula das Graças Nasário, Kennia Carolina Nunes dos Santos, Selena Campos Poggi de Araújo e Mariana Bittencourt Apene; os Srs. Jefferson Vasconcelos Santos, Arthur Alberto do Carmo Bezerra, Júlio Henrique Diniz de Britto, Vinícius Deckmann Santos, Aloísio Delmonder Ramalho, Leonardo André Pereira Lopes, Luiz Henrique Campos, Sebastião Bastos Pinheiro Júnior, Otávio Augusto dos Santos Kosby, Fausto Guilherme Fioravanti, Sean Bittencourt Lacerda, Arnaldo de Santana Arnaud, Mário Alberto Cavalcante Guimarães, Sérgio Iaccarino, Arnaldo Panis Filho e Diego José da Silva Ramos.

De ordem da Presidente do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM - Substituta, Sra. **Sharisse de Almeida Teixeira Monteiro**, e do Secretário de Fomento, Planejamento e Parcerias, Sr. **Rafael**



Magalhães Furtado, os representantes foram convocados, por meio de correspondência eletrônica enviada pela caixa corporativa do CDFMM “cdfmm@infraestrutura.gov.br”, em 17.11.2022, para participarem da 51ª Reunião Ordinária, na modalidade à distância, a ser realizada em 24.11.2022, por videoconferência, via Microsoft Teams.

A reunião não presencial foi motivada pela publicação da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020 (“IN”), que estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19). O art. 5º dessa IN recomenda a reavaliação das reuniões, observando a possibilidade de as mesmas ocorrerem de forma não presencial. Em consonância com essa orientação, o Regimento Interno do CDFMM, em seu art. 8º, regulamenta as formas de realização de reuniões alternativamente à reunião presencial, incluindo a possibilidade da modalidade por teleconferência ou videoconferência.

Foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião à distância: (i) pauta da 51ª Reunião Ordinária; (ii) pareceres sobre os projetos em pauta deliberativa do CDFMM; (iii) slides com a apresentação da 51ª Reunião Ordinária; (iv) Nota Informativa nº 4/2022/CGFI-PRJ/DEFOM/SFPP, que trata das respostas aos questionamentos dos conselheiros na 50ª Reunião Ordinária sobre o projeto da empresa LogPort - construção de 2 (dois) cargueiros de 75 metros; e (v) Portaria nº 1.460, de 25 de outubro de 2022.

A Assessora do DEFOM, Sra. Maria de Lara Moutta Calado de Oliveira, iniciou a 51ª Reunião Ordinária do CDFMM informando a designação do Sr. **Rafael Magalhães Furtado** como conselheiro titular do MInfra, Presidente do CDFMM, e com a verificação do quórum. Em seguida, o Presidente **Rafael Furtado** procedeu ao relato da pauta dessa reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

- Seção Deliberativa -

1. Aprovação de Ata de Reunião do Colegiado;
2. Projetos em Pauta.

- Seção Não Deliberativa -

3. Cancelamento de Prioridades;
4. Desempenho Anual;
5. Revisões Normativas;
6. Proposta de Reuniões de 2023.

1. APROVAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO

A Sra. Maria de Lara Calado ressaltou que a Ata da 50ª Reunião Ordinária do CDFMM foi disponibilizada aos conselheiros para sugestões, via mensagem eletrônica de 17.10.2022. A conselheira **Sharisse Monteiro** lembrou que o ajuste proposto pelo SYNDARMA foi incorporado à respectiva Ata.

- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2. PROJETOS EM PAUTA

Nova Portaria FMM

A conselheira **Sharisse Monteiro** informou sobre a publicação da Portaria MINFRA nº 1.460, de 25 de outubro de 2022, que revogou a Portaria MT nº 253, de 2009, e aumentou o escopo de atuação do FMM, proporcionando maior efetividade a sua política. Complementou que a Portaria MINFRA nº 1.460, de 2022, disciplina o processo de apresentação de pedido para concessão de prioridade a projeto, dentre outros de

deliberação do Conselho Diretor do FMM, para as novas aplicações advindas da Lei nº 14.301, de 2022, elencadas a seguir, bem como os de liberação de recursos:

- Ministério da Defesa (Marinha): financiamento a empresas públicas não dependentes do Ministério da Defesa;
- Embarcações afretadas: financiamento a embarcações próprias e afretadas;
- Empresas executoras: empresas especializadas brasileiras inseridas no rol de executoras de serviços navais apoiados pelo FMM;
- Empresas estrangeiras: financiamento à construção, jumborização, conversão, modernização, docagem e todas as manutenções quando realizadas em estaleiro brasileiro ou por empresas especializadas;
- Portos e Hidrovias: financiamento para realização de obras de infraestrutura portuária e aquaviária.

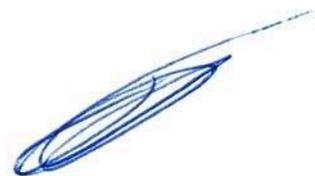
O Presidente **Rafael Furtado** propôs uma agenda sob a ótica do SINAVAL e dos trabalhadores do segmento da indústria naval para verificar quais são as perspectivas de expansão do mercado frente a essas novas aplicações. O conselheiro **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL) sugeriu que essa reunião ocorresse antes da deliberação do item portos e hidrovias em pauta. Ressaltou que é contrário a qualquer votação sobre o tema até que haja melhor entendimento sobre essa Portaria, a qual beneficiou o segmento de portos e hidrovias, retirando recursos do FMM. Assim, propôs não haver deliberação sobre o item nesta reunião.

Em relação a nova Portaria e o conceito de empresa brasileira especializada, a conselheira **Lilian Schaefer** (SYNDARMA) comentou que vinham discutindo essa definição no âmbito do DEFOM, no Grupo de Trabalho das Contas Vinculadas, com a inserção da possibilidade de os armadores contratarem diretamente com os fornecedores de serviços e de equipamentos. Adicionalmente, teve conhecimento do normativo do BNDES com uma lista dos CNAEs reconhecidos pelo banco como referentes a essas empresas especializadas. Porém, no levantamento que efetuou junto às empresas, listou sessenta e cinco CNAEs diferentes daqueles que o BNDES indicou em sua instrução interna. Dispôs que acredita que o conceito já esteja firmado, sendo necessário um olhar mais preciso sobre as empresas especializadas, não podendo ficar ligados a CNAEs apenas de estaleiros. O Presidente **Rafael Furtado** esclareceu que foi alertado sobre esse ponto e criará esforço para análise especificamente a esse respeito, porém, como o assunto surgiu recentemente, não está incluso na pauta desta reunião.

Sobre as embarcações afretadas, o Sr. **Luís Fernando Resano** (ABAC) destacou que, com o programa BR do Mar e alteração na Lei nº 9.432, de 1997, haverá a tendência de as empresas brasileiras de navegação terem uma quantidade maior de embarcações afretadas, sendo importante realizar as manutenções das embarcações aqui no Brasil devido ao custo do deslocamento. Reforçou a importância do recebimento dos recursos das contas vinculadas, pois viabilizará o pagamento de financiamentos para execução de reparo e manutenção em embarcação afretada. Pontuou ainda que a Receita Federal está com atraso de três anos no pagamento dos processos. Diante do contexto, considerou essencial um pacote de política setorial.

O conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) informou que também gostaria de participar dessa reunião que tratará da Portaria MINFRA nº 1.460, de 2022, e relatou que, tem especial preocupação com as embarcações afretadas e sua possibilidade de financiamento, pois tem observado o reaparecimento dessas embarcações, especialmente pela Petrobras, que não cumprem a legislação brasileira com relação ao quantitativo de pessoal a bordo.

A conselheira **Elisa Salomão Lage** (BNDES) lembrou que, em relação aos CNAEs, foi circulada a minuta com a sua listagem junto à equipe do DEFOM e se encontra à disposição para discussão em paralelo.



Em relação aos projetos em pauta, a Sra. **Maria de Lara Calado** informou sobre os valores solicitados e alternativos dos quinze projetos navais, três projetos portuários e de uma alteração de estaleiro (sem mudança de valor solicitado).

Fluxo de Caixa – Simulações

A Sra. **Maria de Lara Calado** apresentou os resultados da execução de recursos do orçamento do FMM até setembro de 2022, adicionada à projeção para os demais meses deste ano e para 2023 a 2025. Foram considerados quatro cenários com suas respectivas premissas, contemplando o saque de superávits do FMM pelo Ministério da Economia, como previsto na Emenda Constitucional nº 109, de 2021; e sem o citado saque.

O Presidente **Rafael Furtado** ressaltou o papel do CDFMM de definir prioridades e da área técnica, como suporte ao Conselho, de informar o impacto no futuro do Fundo em cada caso, se necessário, por meio de simulações individuais.

A Sra. **Maria de Lara Calado** lembrou que na apresentação, encaminhada por mensagem eletrônica aos conselheiros, consta o link de acesso ao Power BI com o detalhamento dessas simulações.

O conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) destacou o alto valor dos projetos portuários, por isso é preciso estabelecer uma limitação para que não gere um prejuízo para área da navegação.

2.1. Projetos Novos - Navais

2.1.1. Postulante: LOGPORT - LOGISTICA PORTUARIA LTDA.

- Processo SEI nº 50000.018548/2022-06;
- Pleito: construção de 2 (dois) navios cargueiros de 75 metros, cascos INA 662 e 663, no estaleiro INACE IATES LTDA;
- Valor solicitado: R\$ 178.660.498,10, que correspondem a US\$ 35.972.395,22, com data-base de 26/04/2022;
- Valor alternativo: R\$ 151.872.381,81, que correspondem a US\$ 30.578.742,36, com data-base de 26/04/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.2. Postulante: OM BOAT LOGISTICA LTDA.

- Processo SEI nº 50000.035660/2022-01;
- Pleito: construção de 6 (seis) balsas petroleiras com capacidade de 4.300m³, cascos 706 a 711, no estaleiro ERAM - ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA.;
- Valor solicitado: R\$ 53.968.891,38, que correspondem a US\$ 10.403.040,09, com data-base de 02/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 52.081.285,40, que correspondem a US\$ 10.039.185,28, com data-base de 02/09/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.3. Postulante: NAVEMAZONIA NAVEGAÇÃO LTDA.

- Processo SEI nº 50000.036054/2022-03;



- Pleito: construção de 12 (doze) balsas petroleiras de capacidade de 4.300 m³, cascos 104 a 115, e de 2 (dois) empurradores fluviais, cascos 116 e 117, no estaleiro DMN ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA.;
- Valor solicitado: R\$ 140.200.000,00, que correspondem a US\$ 26.511.856,59, com data-base de 16/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 130.836.121,52, que correspondem a US\$ 24.741.144,72, com data-base de 16/09/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.4. Postulante: SULNORTE SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.035368/2022-81;
- Pleito: construção de 10 (dez) rebocadores portuários de 75 TTE, tipo azimutal, cascos 01 a 10, no ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A;
- Valor solicitado: R\$ 477.530.000,00, que correspondem a US\$ 92.048.652,62, com data-base de 02/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 471.843.673,15, que correspondem a US\$ 90.952.556,60, com data-base de 02/09/2022;
- Discussão: a conselheira **Elisa Salomão Lage** (BNDES) esclareceu que, apesar de constar na apresentação a indicação do BNDES como agente financeiro, no momento não há pedido de financiamento por parte da empresa. A conselheira **Sharisse Monteiro** complementou que não houve tratativas, por parte do DEFOM, junto aos demais bancos sobre essa operação.
- Deliberação: aprovado por maioria dos conselheiros participantes com direito a voto, com abstenção dos conselheiros suplentes do BNDES, **Elisa Salomão Lage** e do Ministério da Economia, **Alexandre Messa Peixoto da Silva**.

2.1.5. Postulante: SULNORTE SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.035366/2022-91;
- Pleito: modernização de 3 (três) rebocadores portuários de propulsão convencional para propulsão azimutal, denominados Araruama, Atalaia e Mossoró, no ERAM - ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA.;
- Valor solicitado: R\$ 37.492.419,49, que correspondem a US\$ 7.227.036,42, com data-base de 02/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 35.968.602,74, que correspondem a US\$ 6.933.305,60, com data-base de 02/09/2022;
- Deliberação: aprovado por maioria dos conselheiros participantes com direito a voto, com abstenção dos conselheiros suplentes do BNDES, **Elisa Salomão Lage** e do Ministério da Economia, **Alexandre Messa Peixoto da Silva**.

2.1.6. Postulante: WILSON SONS SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.035971/2022-62;
- Pleito: reparo com docagem de 26 (vinte e seis) embarcações do tipo rebocador, denominadas Andromeda, Auriga, Bayovar, Carina, Cepheus, Hadar, Lyra, Taurus, Uranus, Vega, Vitória LX, WS Antares, WS Arturus, WS Belatrix, WS Pegasus, WS Perseus, WS Virgo, Cetus, CNL Safira, Haris, Neptuno, Taurus, WS Lynx, Regulus, Sossego e WS Aries, nos estaleiros WILSON SONS

ESTALEIROS LTDA., ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA. e BELOV OFF-SHORE INDUSTRIAL LTDA., bem como em empresas brasileiras especializadas;

- Valor solicitado: R\$ 19.462.398,16, que correspondem a US\$ 3.765.069,67, com data-base de 21/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 19.164.170,34, que correspondem a US\$ 3.707.376,45, com data-base de 21/09/2022;
- Discussão: O Presidente **Rafael Furtado** ressaltou a importância de ter uma relação próxima entre as empresas de navegação, SINAVAL e a equipe do DEFOM, de forma a acompanhar a execução caso a caso, obter informações sobre o desempenho do Fundo bem como registrar e divulgar as entregas dos projetos, prestando contas ao Conselho e aos membros da sociedade. O conselheiro **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL) solicitou autorização para divulgação dos assuntos do FMM no site do SINAVAL. O Presidente **Rafael Furtado** manifestou o seu acordo e destacou que, salvo os assuntos sigilosos, as informações são públicas e podem ser apropriadas e divulgadas da forma que as empresas considerem adequadas.
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto, com registro da manifestação do SYNDARMA pela conselheira suplente, Sra. **Lilian Schaefer**, em razão da abstenção do conselheiro titular do SYNDARMA, **Arnaldo Calbucci Filho**, por sua participação no grupo econômico Wilson Sons, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, Portaria nº 11, de 2016.

2.1.7. Postulante: OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

- Processo SEI nº 50000.035806/2022-19;
- Pleito: modernização de 3 (três) embarcações, sendo 2 (duas) do tipo Remotely Support Vessel - RSV, denominadas Parcel das Timbebas e Parcel do Bandolim, no ESTALEIRO MAUÁ S.A.; 1 (uma) do tipo Platform Supply Vessel - PSV, denominada Ilha do Cabo Frio, no estaleiro NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA.;
- Valor solicitado: R\$ 152.345.758,09, que correspondem a US\$ 30.018.868,59, com data-base de 06/05/2022;
- Valor alternativo: R\$ 150.950.161,29, que correspondem a US\$ 29.743.874,15, com data-base de 06/05/2022;
- Pleito: modernização de 1 (uma) do tipo Remotely Support Vessel - RSV, denominada Coral, no estaleiro DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.;
- Valor solicitado: R\$ 20.860.217,03, que correspondem a US\$ 4.011.040,25, com data-base de 01/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 20.322.235,18, que correspondem a US\$ 3.907.596,13, com data-base de 01/09/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.8. Postulante: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.034791/2022-63;
- Pleito: modernização de 3 (três) embarcações, sendo 2 (duas) do tipo Platform Supply Vessel - PSV, denominadas Oryx e Sable, e 1 (uma) do tipo Anchor Handling Tug Supply - AHTS, denominada Olin Conqueror; e reparo com docagem de 4 (quatro) embarcações tipo Platform Supply Vessel - PSV, denominadas Boa Vista, Bongo, Bruce Kay e Sable, no ESTALEIRO NAVSHIP LTDA.;



- Valor solicitado: R\$ 69.467.945,74, que correspondem a US\$ 13.417.535,00, com data-base de 14/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 67.942.107,65, que correspondem a US\$ 13.122.823,74, com data-base de 14/09/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.9. Postulante: BELOV ENGENHARIA S.A.

- Processo SEI nº 50000.035647/2022-44;
- Pleito: modernização de 1 (uma) embarcação do tipo Shallow Dive Support Vessel - SDSV, denominada Cidade de Ouro Preto, casco CR137, no estaleiro BELOV OFF-SHORE INDUSTRIAL LTDA.;
- Valor solicitado: R\$ 22.862.549,95, que correspondem a US\$ 4.421.729,03, com data-base de 20/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 22.334.808,96, que correspondem a US\$ 4.319.661,34, com data-base de 20/09/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.10. Postulante: INTERNACIONAL MARITIMA LTDA.

- Processo SEI nº 50000.036014/2022-53;
- Pleito: modernização de 8 (oito) embarcações, sendo 4 (quatro) do tipo ferry boats denominadas FB Cidade de Pinheiros, FB Baía de São Marcos, FB Alcântara e FB Cururupu; 3 (três) do tipo rebocador, Inter XV, Inter XVI e Inter XI; e 1 (uma) do tipo lancha de serviço (capacidade de 68 passageiros), Imperial Penedo; e docagem de 4 (quatro) embarcações do tipo balsa, denominadas BI, BII, BVIII e BGL-2, no estaleiro INC – INDUSTRIA NAVAL CATARINENSE LTDA.;
- Valor solicitado: R\$ 90.270.393,04, que correspondem a US\$ 17.435.468,19, com data-base de 14/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 84.222.464,30, que correspondem a US\$ 16.267.328,07, com data-base de 14/09/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.11. Postulante: COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE

- Processo SEI nº 50000.035274/2022-10;
- Pleito: modernização de 4 (quatro) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - PSV 4500, denominadas CBO Ipanema, CBO Wisser, REM Mistral e Siddis Sailor; e docagem de 8 (oito) embarcações, sendo 1 (uma) do tipo Platform Supply Vessel - PSV 3000 denominada CBO Anita; 3 (três) do tipo Platform Supply Vessel - PSV 4500, CBO Ipanema, REM Mistral e Siddis Sailor; e 4 (quatro) do tipo Anchor Handling Tug Supply - AHTS, AH Valletta, CBO Bossa Nova, CBO Iguaçu e CBO Parintins, no estaleiro ALIANÇA S/A - INDUSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO;
- Valor solicitado: R\$ 159.467.811,64, que correspondem a US\$ 30.662.759,19, com data-base de 1º/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 147.639.999,44, que correspondem a US\$ 28.388.486,07, com data-base de 1º/09/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.12. Postulante: CBO SERVICOS MARITIMOS S.A.

- Processo SEI nº 50000.035273/2022-67;
- Pleito: modernização de 6 (seis) embarcações, sendo 5 (cinco) do tipo Platform Supply Vessel - PSV 3000, denominadas CBO Alessandra, CBO Atlântico, CBO Carolina, CBO Pacífico e CBO Renata e 1 (uma) do tipo Remotely Support Vessel - RSV, denominada CBO Wave; e docagem de 9 (nove) embarcações, sendo 3 (três) do tipo Platform Supply Vessel - PSV 3000, denominadas CBO Atlântico, CBO Carolina e CBO Pacífico; 2 (duas) do tipo Platform Supply Vessel - PSV 4500, CBO Arpoador e CBO Supporter; 1 (uma) do tipo Anchor Handling Tug Supply - AHTS, AH Varazze; 2 (duas) do tipo Remotely Support Vessel - RSV, CBO Guanabara e CBO Wave; e 1 (uma) do tipo Oil Spill Response Vessel - OSRV 750, CBO Vitória, no estaleiro ALIANÇA S/A - INDUSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO;
- Valor solicitado: R\$ 202.060.988,08, que correspondem a US\$ 38.852.652,17, com data-base de 1º/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 168.272.550,95, que correspondem a US\$ 32.355.750,37, com data-base de 1º/09/2022;
- Discussão: a conselheira **Lilian Schaefer** (SYNDARMA) lembrou que esta foi uma glosa fora da curva, considerando os projetos da pauta desta reunião, e que continuará com a campanha junto às empresas de melhoria das apresentações das informações. Salientou a necessidade de suplementação nesses casos, bem como de um maior alinhamento na apresentação da documentação e na análise dos critérios. O Presidente **Rafael Furtado** propôs a realização de um workshop técnico para debates e alinhamento envolvendo a equipe do DEFOM e interessados como os estaleiros e empresas de navegação. A conselheira **Sharisse Monteiro** esclareceu que legalmente a suplementação somente existe para a construção de embarcação que atuará no mercado interno brasileiro;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.13. Postulante: CAMORIM SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.036024/2022-99;
- Pleito: Docagem de 4 (quatro) embarcações do tipo rebocadores azimutais, denominadas C OPALA, C PEROLA, C DIAMANTE e C CRISTAL, no estaleiro CAMORIM SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.;
- Valor solicitado: R\$ 11.302.709,78, que correspondem a US\$ 2.173.305,47, com data-base de 1º/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 9.890.471,42, que correspondem a US\$ 1.901.757,73, com data-base de 1º/09/2022;
- Processo SEI nº 50000.035987/2022-75;
- Pleito: Docagem de 1 (uma) embarcação do tipo rebocador azimutal, denominada, C ÁGATA, no estaleiro CAMORIM SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.;
- Valor solicitado: R\$ 1.363.212,50, que correspondem a US\$ 272.136,33, com data-base de 04/05/2022;
- Valor alternativo: R\$ 1.268.377,80, que correspondem a US\$ 253.204,60, com data-base de 04/05/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.



2.2. Alteração de projeto

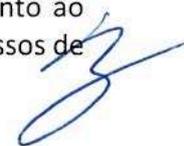
2.2.1. Postulante: WILSON SONS SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.038342/2022-94;
- Pleito: Alteração do estaleiro WILSON SONS ESTALEIROS LTDA. para BELOV OFF-SHORE INDUSTRIAL LTDA. relativa à embarcação “WS ITAQUI” enumerada no projeto priorizado e contratado de manutenção e reparo de 29 embarcações do tipo rebocador, de acordo com o inciso IV do art. 1º da Resolução CDFMM nº 174, de 2 de julho de 2020, cuja titularidade foi alterada pelo art. 1º da Resolução CDFMM nº 181, de 30 de setembro de 2021;
- Valor alternativo: para a embarcação em pauta, não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 174, de 2020, alterada pela Resolução nº 181, de 2021, de R\$ 4.697.325,00, que correspondem a US\$ 865.547,26, na data-base 30/04/2020;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto, com registro da manifestação do SYNDARMA pela conselheira suplente, Sra. **Lilian Schaefer**, em razão da abstenção do conselheiro titular do SYNDARMA, **Arnaldo Calbucci Filho**, por sua participação no grupo econômico Wilson Sons, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, Portaria nº 11, de 2016.

2.3. Projetos Novos - Portuários

2.3.1. Postulante: TGB - TERMINAL GRANELEIRO DA BABITONGA S.A.

- Processo SEI nº 50000.015263/2022-13;
- Pleito solicitado: construção de terminal portuário de uso privado em São Francisco do Sul – SC (Contrato de Adesão nº 008/2017-MTPA);
- Valor solicitado: R\$ 2.205.940.167,09, que correspondem a US\$ 405.548.436,79, com data-base de 30/09/2021;
- Valor alternativo: R\$ 1.981.095.183,35, que correspondem a US\$ 364.212.079,15, com data-base de 30/09/2021;
- Discussão: o conselheiro **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL) ressaltou que a publicação da Portaria MInfra/GM nº 1.460, de 2022, foi precipitada e agilizada para aprovação de projetos portuários ainda neste ano, sendo textualmente contra o financiamento dessas obras até que seja melhor avaliado pelo governo que assumirá no próximo ano. O conselheiro **Edson Carlos Rocha da Silva** (CNM/CUT) também expôs sua preocupação quanto à publicação da Portaria em questão que, em seu parecer, foi criada para aprovação dos projetos portuários. Ressaltou que projetos desse tipo, especialmente esse que é de maior valor, retiram dinheiro do FMM para a construção civil, quando a luta é pela retomada da indústria naval no Brasil. Considerou que o assunto tem que ser melhor debatido a fim de saber como tomar esse tipo de decisão que, em seu entendimento, veio unilateralmente do governo, não discutida com as partes do FMM. Complementou que, se for da parte governamental a vontade de votar, como a maioria do Colegiado é do governo, a sociedade civil perderá. Assim, propôs a retirada de pauta para melhor discussão entre os membros do Conselho e definição do destino do dinheiro do FMM. A conselheira **Lilian Schaefer** (Syndarma) mencionou sua preocupação com o alto valor empregado em projetos dessa natureza. Em relação à legalidade, ressaltou que, como esses projetos de infraestrutura portuária foram apresentados ao DEFOM antes da publicação da Portaria que regulamenta a possibilidade de avaliação desses projetos, seria importante entender como foi o processo de apreciação dos mesmos. Lembrou que, na reunião anterior, esse projeto não foi avaliado justamente porque não havia Portaria regulamentando. O conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) relatou sua preocupação quanto à situação de que vários terminais privados não estão cumprindo a legislação quanto ao efetivo emprego de trabalhadores portuários, bem como quanto à questão de que nos processos de



privatização que vem ocorrendo, a autoridade portuária está sendo privatizada e, em seu entendimento, a autoridade portuária deve ser exercida pelo Estado. Com relação aos projetos portuários em pauta, reforçou que é necessário um melhor debate e recomenda a retirada de pauta, já que está próximo a troca de governo e possivelmente haverá uma nova orientação com relação a esse tipo de projeto. O conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) preocupou-se com o montante do valor solicitado em um projeto desse tipo e outros projetos que possam surgir de portos. Ponderou que, quanto melhor a estrutura portuária, melhor é a navegação e mais empregos seriam gerados. Mas que deveria existir um limitador de valor para aprovação de projetos portuários, para que não fique sem verba para os projetos ligados diretamente à navegação. O conselheiro **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL), após as colocações dos demais conselheiros, sugeriu retirar de pauta e reavaliar a retomada desses projetos no futuro. O conselheiro **Edson Silveira Sobrinho** (Ministério da Economia) viu com bons olhos a demanda por infraestrutura portuária, que é fundamental para o escoamento da carga. Lembrou que há espaço fiscal no momento e que o Colegiado delibera priorização, sendo relevante a discussão quando o espaço fiscal for escasso e a priorização não contemplar projetos como os de empresas de navegação. O Sr. **Luís Fernando Resano** (ABAC) relatou que, nos casos dos TUP's, o proprietário de uma área teve autorização para desenvolver um terminal, assumindo o risco. Questionou como funcionarão os financiamentos, em relação a prazos e garantias, dos contratos de arrendamento, precários, que passado o período de arrendamento retornam a União. O Presidente **Rafael Furtado** expôs que não considera precipitada a publicação da Portaria, pois a inovação legislativa se deu no início do ano com a Lei nº 14.301, de 2022, e somente no final do ano houve a regulamentação. Ressaltou que a execução dessa regulamentação estava sendo constantemente cobrada por representantes do Conselho, sendo uma demanda considerada necessária na última reunião ordinária e que esta Portaria foi submetida aos membros do Colegiado previamente ao envio à Consultoria Jurídica. Esclareceu que, em relação à discussão com a sociedade, a decisão de abrir o leque do FMM foi proposta pelo governo federal, discutida e aprovada pelo Congresso Nacional, que tem uma ampla representação. Enquanto gestor do Fundo, também viu com bons olhos a fim de defender dentro do governo a manutenção do FMM. Ressaltou que, neste cenário, em que há um excesso de recursos, caso não sejam utilizados para a infraestrutura portuária, serão destinados ao Tesouro Nacional para o pagamento da dívida pública. Informou que seu desejo é de que a demanda de projetos ultrapasse os recursos do FMM para realmente ocorrer a priorização. Complementou que esse mercado se mescla, sendo difícil dissociar a navegação de porto e navegação de estaleiro, o que pode ser observado nos estaleiros que estão diversificando suas atividades, operando e se convertendo em estaleiro que pode fazer a função de TUP ou ele se faça ser o TUP. O conselheiro **Fabio Vasconcellos** (SINAVAL) não viu interesse da indústria naval nesse projeto, pois o acesso ao terminal será via rodoviária ou ferroviária, não havendo embarcações envolvidas, e a exportação via navios de longo curso, provavelmente estrangeiros. O conselheiro **Galdino Girão de Alencar Júnior** (SINDARMA) sugeriu a retirada de pauta do projeto para amadurecimento do tema, não se sentindo confortável em votar pela aprovação, diante de todo o exposto pelos conselheiros. O conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) solicitou a retirada de pauta para melhor debate da questão. A conselheira **Elisa Salomão Lage** (BNDES) esclareceu que, em relação aos prazos de financiamento versus período de arrendamento, os mesmos serão analisados pelo banco, sendo que, não necessariamente o financiamento se estende por 20 anos. O Presidente **Rafael Furtado** propôs a votação da manutenção em pauta ou retirada desse projeto e, após, a votação da aprovação ou não do projeto.

- Deliberação: a maioria dos conselheiros participantes com direito a voto foi favorável à manutenção em pauta do projeto, registrado o voto contrário dos conselheiros **Paulo Augusto Ferreira Bouças** (Banco do Brasil), **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL), **Galdino Girão de Alencar Júnior** (SINDARMA), **Edson Carlos Rocha da Silva** (CNM/CUT) e **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF). Na sequência, a maioria dos conselheiros participantes com direito a voto foi favorável à aprovação do projeto, registrado o voto contrário dos conselheiros **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL), **Galdino Girão de Alencar Júnior** (SINDARMA), **Edson Carlos Rocha da Silva** (CNM/CUT) e **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF).



2.3.2. Postulante: TERMINAL XXXIX DE SANTOS S.A.

- Processo SEI nº 50000.035443/2022-11;
- Pleito solicitado: Ampliação de terminal portuário no Porto Organizado de Santos - SP (Contrato de Arrendamento nº 1/97);
- Valor solicitado: R\$ 192.450.891,07, que correspondem a US\$ 36.260.860,51, com data-base de 27/07/2022;
- Valor alternativo: R\$ 169.414.113,86, que correspondem a US\$ 31.920.359,09, com data-base de 27/07/2022;
- Discussão: o conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) solicitou a retirada de pauta do projeto.
- Deliberação: aprovada por maioria dos conselheiros participantes com direito a voto, registrado o voto contrário dos conselheiros **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL), **Galdino Girão de Alencar Júnior** (SINDARMA), **Edson Carlos Rocha da Silva** (CNM/CUT) e **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF).

2.3.3. Postulante: TECON SALVADOR S.A.

- Processo SEI nº 50000.035918/2022-61;
- Pleito solicitado: Ampliação do terminal portuário no Porto Organizado de Salvador - BA (Contrato de Arrendamento nº 012/2000), incluindo o reforço das estruturas do Cais Água de Meninos (CAM) em Salvador/BA e aquisição de equipamentos para movimentação de contêineres;
- Valor solicitado: R\$ 47.903.894,78, que correspondem a US\$ 9.267.177,66, com data-base de 21/09/2022;
- Valor alternativo: R\$ 45.103.322,65, que correspondem a US\$ 8.725.397,09, com data-base de 21/09/2022;
- Discussão: o conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) solicitou a retirada de pauta do projeto para maior discussão sobre o item.
- Deliberação: aprovada por maioria dos conselheiros participantes com direito a voto, com registro da abstenção do conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF); da manifestação do Syndarma pela conselheira suplente, Sra. **Lilian Schaefer**, em razão da abstenção do conselheiro titular do Syndarma, **Arnaldo Calbucci Filho**, por sua participação no grupo econômico Wilson Sons, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, Portaria nº 11, de 2016; e do voto contrário do conselheiro **Edson Carlos Rocha da Silva** (CNM/CUT).

- Seção Não Deliberativa –

3. CANCELAMENTO DE PRIORIDADES

A Sra. **Maria de Lara Calado** apresentou as prioridades cujos cancelamentos serão publicados pelas seguintes razões:

3.1 - Decurso de prazo:

I - Resolução CDFMM nº 179, publicada em 27 de julho de 2021:

- a) BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34). Reparo e manutenção de duas embarcações do tipo FSV - UT-4000, cascos C38 - Antares e C39 - Atria, no estaleiro NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA. (CNPJ: 33.059.924/0001-12), (art. 1º, inciso II), Processo nº 50000.011422/2021-11.



A conselheira **Elisa Salomão Lage** (BNDES) informou que a prioridade da ALFANAVE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA referente ao reparo para certificação de classe de uma embarcação do tipo AHTS, denominada Mr. Chafic, foi contratada dentro do prazo, sendo que o banco não havia informado ao FMM porque o contrato estava em registro.

4. DESEMPENHO ANUAL

A Sra. **Maria de Lara Calado** apresentou o desempenho do FMM em 2022, lembrando que foi enviado aos conselheiros os links para acesso às informações no Power BI. Ressaltou que as atualizações são mensais e foram disponibilizadas as séries longitudinais dos últimos 12 anos.

O conselheiro **Roberto David Mendes da Silva** (Petrobras) sugeriu criar uma lâmina para apresentação dos projetos priorizados pendentes de contratação e os priorizados cancelados.

5. REVISÕES NORMATIVAS

A Sra. **Maria de Lara Calado** informou sobre as revisões normativas que foram realizadas bem como as que estão em andamento: (i) publicação da Portaria nº 1.460, de 2022; (ii) publicação da Resolução CMN 5.031, de 2022; (iii) revisão do Decreto nº 5.269/2004; (iv) revisão do Decreto nº 5.543, de 2005; (v) elaboração da Resolução CDFMM para delegação de competência ao DEFOM para deliberar sobre pedidos de alteração de estaleiro; (vi) elaboração do Regulamento para disciplinar critérios de enquadramento para outras aplicações em investimentos, no interesse da Marinha Mercante e indústria de construção e reparação naval - alínea "l" do inciso I do art. 26 da Lei nº 10.893, de 2004, e (vii) Grupo de Trabalho das Contas Vinculadas.

A conselheira **Elisa Salomão Lage** (BNDES) reforçou a necessidade de seguir com a regulamentação do art. 12 da Resolução CMN 5.031, de 2022, pois há demanda para produção e integração de módulos para plataforma.

O conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) solicitou o seguinte registro:

"A Conttmf tomou conhecimento através das falas de ex-diretor da Petrobras que a empresa pretende vender ou transferir para empresas no exterior os navios construídos pelo PROMEF. Considerando que os navios da atual frota da Transpetro foram construídos com recursos do Fundo de Marinha Mercante, a Conttmf solicita que Petrobras e sua subsidiária Transpetro informem a intenção de alienação, entendido como tal qualquer forma de transferência de domínio que possuem sobre embarcações de sua propriedade, como previsto na Legislação do FMM.

Solicita também que as empresas Petrobras e Transpetro suspendam qualquer possível venda ou transferência de navio, considerando que os navios do PROMEF foram construídos dentro de um programa governamental de incentivo a ampliação da frota e que o Brasil se encontra em período de transição governamental, a menos de 30 dias úteis da sucessão, tendo o novo governo registrado seus planos de voltar a incentivar a bandeira brasileira e a construção naval.

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004

Art. 28. A alienação da embarcação que, para construção, jumborização, conversão, modernização ou reparação, tenha sido objeto de financiamento com recursos do FMM dependerá de prévia autorização do Ministério dos Transportes, consultado o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, quando o risco da operação for do Fundo, conforme disposto em regulamento."

O Presidente **Rafael Furtado** considerou que o pleito da CONTTMAF é destinado ao DEFOM para que, dentro da competência do CDFMM, se manifeste sobre o assunto, após pedido de informação à Petrobras/Transpetro.



A conselheira **Lilian Schaefer** (Syndarma) solicitou que haja seguimento das tratativas do DEFOM com o BNDES na implantação efetiva dos dispositivos incluídos pela Lei nº 14.301, de 2022, em especial o art. 29 da Lei nº 10.893, de 2004, quanto ao reescalonamento dos financiamentos e concessão de carência intercorrente.

O conselheiro **Roberto David Mendes da Silva** (Petrobras) confirmou o interesse na inclusão e aprovação de projetos de construção de plataformas bem como no seu financiamento. Propôs ao conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) uma discussão sobre o tema, disponibilizando-se a trazer para o Fundo qualquer movimento que influencie nos projetos aprovados pelo Conselho.

6. PROPOSTA DE REUNIÕES DE 2023

- 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA em 23.03.2023

*Prazo limite para recebimento de novos projetos: 23.01.2023

- 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA em 06.07.2023

*Prazo limite para recebimento de novos projetos: 08.05.2023

- 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA em 23.11.2023

*Prazo limite para recebimento de novos projetos: 25.09.2023

O Presidente **Rafael Furtado** agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a 51ª Reunião Ordinária do CDFMM.



RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Ministério da Infraestrutura

Presidente do Conselho

